



## **GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES**

**Emenda nº /2023**

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.643/2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO III C/C PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.643/2023 a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica denominada **RUA LUIZ JOSÉ DE LACERDA**, a antiga Rua Projetada nº 10, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote M, L e terminando entre a Quadra L.

### **JUSTIFICATIVA**

A oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 165, III, combinado com o parágrafo único, são necessárias para uma melhor realidade do texto processual.

A presente emenda é necessária, pois, como pessoas normais, podemos cometer falhas, e, no Projeto de Lei acima, houve uma troca de prenome e nome, tendo de ser corrigida na presente emenda.

Desta forma, conforme a legislação do presente Regimento Interno e legislação local, apresentamos a presente.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2023.